Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

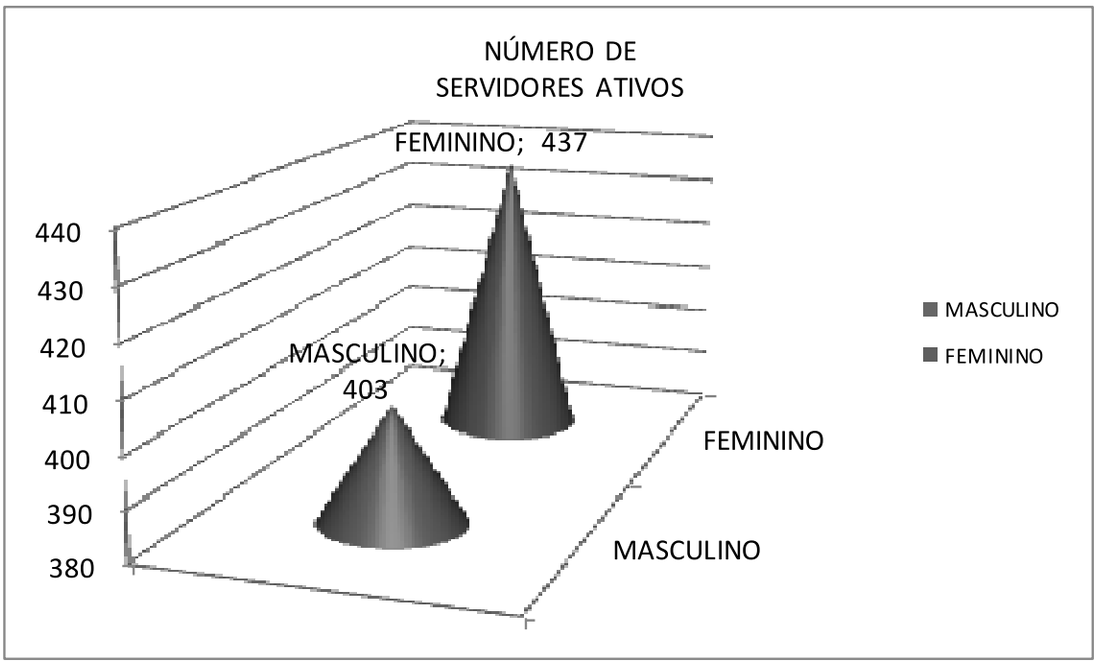

Média dos dados encaminhados

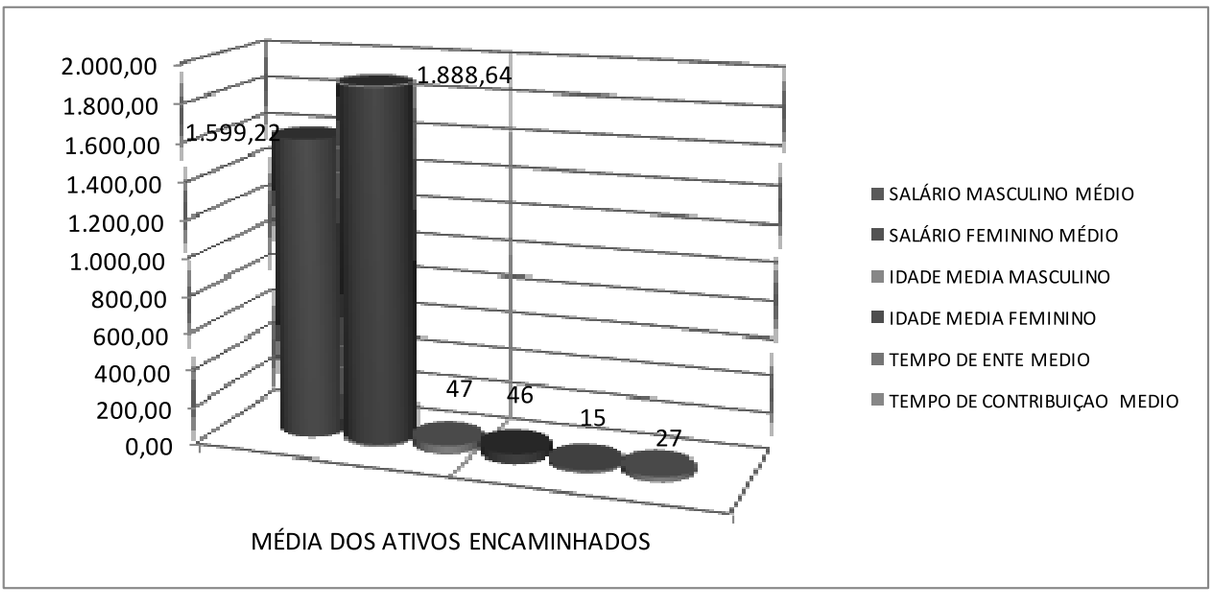

Dados dos Inativos e Pensionistas

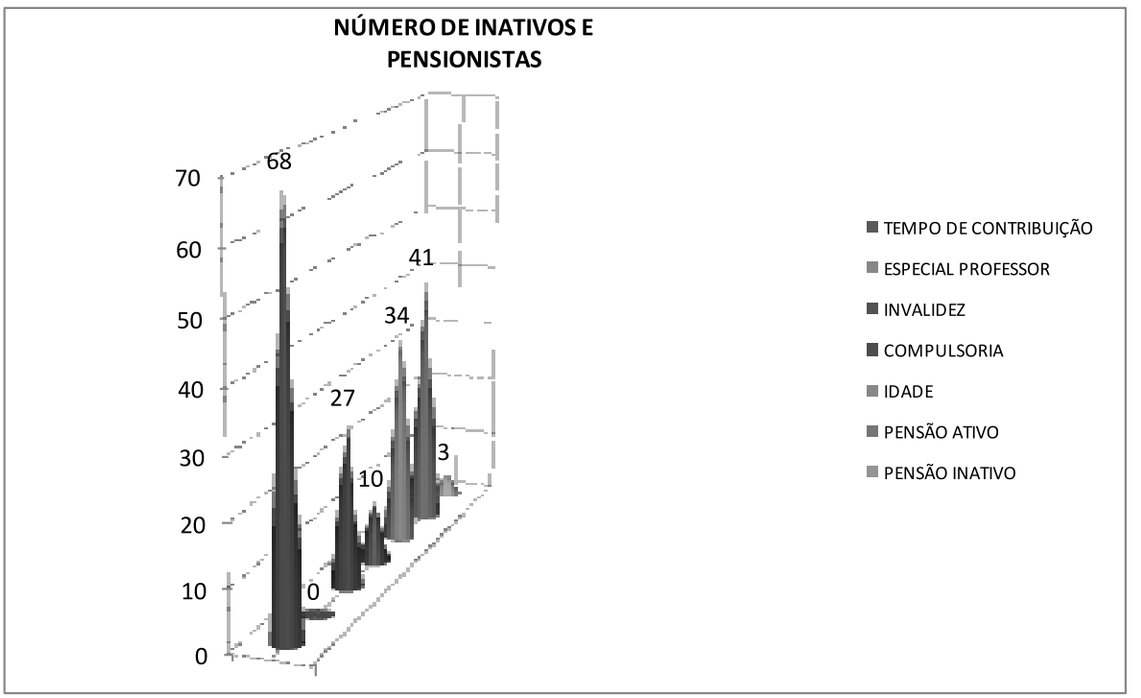

Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento x+t

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de "Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder"

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) Matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor esta ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Credito Unitário Projetado e Repartição de Capitais de Cobertura.

PLANO DE CONTAS - PATY DO ALFERES		dezembro/15
2.2.7.2.0.00.00	**Plano Previdenciário**	**105.402.975,5**
2.2.7.2.1.03.00	**Provisões de Benefícios Concedidos**	**44.873.601,3**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	**44.929.408,9**
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redutora)	-55.807,61
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	**0,00**
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redutora)	
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	
2.2.7.2.1.04.00	**Provisões de Benefícios A Conceder**	**60.529.374,2**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	**119.106.467,5**
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redutora)	-26.204.928,1
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redutora)	-15.968.577,5
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redutora)	-16.403.587,6
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	**0,00**
2.2.7.2.1.05.00	**Plano de Amortização (redutora)**	
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (redutora)	
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano**	
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
2.3.0.0.0.00.00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)**	**73.806.486,0**
2.3.7.1.1.00.00	**Déficit ou Superávit Acumulado**	-31.596.489,4

Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.

Premissas Financeiras e Atuariais

As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.

As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).

O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.

ANO	RECEITAS PREVIDENCIARIA	DESPESAS APOSENTADORIAS NORMAL	DESPSEAS APOSENTADORIA INVALIDEZ	PENSÃO	AMORTIZAÇÃO DEFICT	DESPESAS PREVIDENCIARIA	Receita Financeira	Total de Receitas	RESULTADO ANUAL	RESULTADO FINAL (VALOR NOMINAL)
2016	28.569.488,51	14.757.380,32	1.702.609,48	2.375.452,80	175.472,36	18.835.442,60	4.428.389,16	32.997.877,67	14.162.435,07	87.968.921,09
2017	29.053.292,91	17.965.703,09	1.807.664,36	3.021.790,85	192.362,72	22.795.158,29	5.278.135,27	34.331.428,17	11.536.269,88	99.505.190,97
2018	29.561.494,34	20.232.031,26	1.897.543,05	3.691.273,48	209.573,34	25.820.847,79	5.970.311,46	35.531.805,80	9.710.958,01	109.216.148,98
2019	30.001.558,96	22.442.837,49	1.978.153,55	4.393.051,96	227.108,93	28.814.043,00	6.552.968,94	36.554.527,90	7.740.484,90	116.956.633,88
2020	30.343.437,06	24.763.259,23	2.050.539,46	5.130.486,28	244.974,28	31.944.284,98	7.017.398,03	37.360.835,09	5.416.550,11	122.373.183,99
2021	30.717.823,87	27.179.276,89	2.114.692,26	5.904.168,61	263.174,23	35.198.137,75	7.342.391,04	38.060.214,91	2.862.077,15	125.235.261,14
2022	31.063.830,20	29.580.139,86	2.170.469,50	6.713.787,18	281.713,68	38.464.396,54	7.514.115,67	38.577.945,87	113.549,33	125.348.810,47
2023	31.293.754,61	32.004.976,90	2.218.094,16	7.559.374,45	300.597,60	41.782.445,52	7.520.928,63	38.814.683,24	-2.967.762,28	122.381.048,20
2024	31.483.438,22	34.456.697,04	2.257.723,46	8.440.859,94	319.831,02	45.155.280,44	7.342.862,89	38.826.301,11	-6.328.979,32	116.052.068,87
2025	31.716.053,53	36.871.400,27	2.289.479,99	9.359.370,96	339.419,06	48.520.251,21	6.963.124,13	38.679.177,66	-9.841.073,55	106.210.995,32
2026	31.905.877,51	39.187.537,59	2.313.597,41	10.313.408,84	359.366,87	51.814.543,84	6.372.659,72	38.278.537,22	-13.536.006,62	92.674.988,70
2027	32.010.943,55	41.522.074,10	2.330.536,68	11.303.756,55	379.679,70	55.156.367,33	5.560.499,32	37.571.442,87	-17.584.924,46	75.090.064,24
2028	32.063.235,93	44.000.710,50	2.340.350,99	12.330.534,65	400.362,84	58.671.596,13	4.505.403,85	36.568.639,78	-22.102.956,35	52.987.107,90
2029	32.131.146,43	46.461.957,49	2.342.621,55	13.392.973,60	421.421,69	62.197.552,63	3.179.226,47	35.310.372,90	-26.887.179,73	26.099.928,17
2030	32.201.851,76	48.961.980,46	2.337.316,95	14.490.172,06	442.861,67	65.789.469,47	1.565.995,69	33.767.847,45	-32.021.622,01	-5.921.693,85
2031	32.108.604,49	51.515.015,74	2.324.249,53	15.620.177,60	464.688,31	69.459.442,86	0,00	32.108.604,49	-37.350.838,37	-43.272.532,22
2032	32.049.599,13	54.228.304,11	2.303.251,93	16.782.441,50	486.907,20	73.313.997,55	0,00	32.049.599,13	-41.264.398,42	-84.536.930,64
2033	31.949.018,19	56.877.101,91	2.273.702,16	17.973.544,84	509.523,99	77.124.348,91	0,00	31.949.018,19	-45.175.330,72	-129.712.261,36
2034	31.824.074,15	59.457.852,31	2.235.705,11	19.192.109,23	532.544,43	80.885.666,65	0,00	31.824.074,15	-49.061.592,50	-178.773.853,87
2035	31.630.611,10	62.133.422,36	2.189.386,57	20.434.701,61	555.974,33	84.757.510,54	0,00	31.630.611,10	-53.126.899,45	-231.900.753,31
2036	31.265.516,23	64.719.775,31	2.134.392,79	21.697.484,26	579.819,57	88.551.652,35	0,00	31.265.516,23	-57.286.136,13	-289.186.889,44
2037	30.860.833,44	66.993.057,17	2.070.763,69	22.976.072,14	585.617,77	92.039.892,99	0,00	30.860.833,44	-61.179.059,55	-350.365.948,99
2038	30.465.220,45	68.772.964,98	1.999.286,14	24.266.412,81	591.473,94	95.038.663,92	0,00	30.465.220,45	-64.573.443,47	-414.939.392,46
2039	30.052.322,82	70.066.883,89	1.921.418,12	25.561.620,41	597.388,68	97.549.922,42	0,00	30.052.322,82	-67.497.599,60	-482.436.992,06
2040	29.666.060,80	70.869.470,65	1.838.644,29	26.858.972,89	603.362,57	99.567.087,83	0,00	29.666.060,80	-69.901.027,03	-552.338.019,09
2041	29.318.534,06	71.236.355,68	1.752.348,39	28.155.629,16	609.396,19	101.144.333,23	0,00	29.318.534,06	-71.825.799,17	-624.163.818,26
2042	28.956.853,59	71.085.054,68	1.663.632,18	29.446.269,84	615.490,16	102.194.956,70	0,00	28.956.853,59	-73.238.103,11	-697.401.921,37
2043	28.606.674,08	70.497.416,81	1.573.803,78	30.727.162,05	621.645,06	102.798.382,64	0,00	28.606.674,08	-74.191.708,56	-771.593.629,93
2044	28.284.882,73	69.484.700,10	1.483.875,12	31.990.722,18	627.861,51	102.959.297,40	0,00	28.284.882,73	-74.674.414,67	-846.268.044,60
2045	27.981.459,25	68.098.063,86	1.394.805,21	33.231.618,62	634.140,12	102.724.487,70	0,00	27.981.459,25	-74.743.028,45	-921.011.073,05
2046	27.675.135,65	66.482.463,29	1.307.381,60	34.444.516,77	640.481,53	102.234.361,67	0,00	27.675.135,65	-74.559.226,01	-995.570.299,06
2047	27.365.001,06	64.701.668,61	1.221.955,05	35.618.622,49	646.886,34	101.542.246,15	0,00	27.365.001,06	-74.177.245,08	-1.069.747.544,14
2048	27.053.251,28	62.699.081,27	1.138.614,49	36.747.257,17	653.355,20	100.584.952,93	0,00	27.053.251,28	-73.531.701,65	-1.143.279.245,80
2049	22.286.115,57	60.479.980,03	1.057.660,00	37.824.160,62	659.888,76	99.361.800,65	0,00	22.286.115,57	-77.075.685,08	-1.220.354.930,87
2050	21.838.021,42	58.090.062,74	979.468,10	38.838.280,32	0,00	97.907.811,17	0,00	21.838.021,42	-76.069.789,75	-1.296.424.720,62
2051	21.464.451,01	55.597.581,25	904.404,84	39.784.036,02	0,00	96.286.022,12	0,00	21.464.451,01	-74.821.571,10	-1.371.246.291,72
2052	21.073.849,21	53.055.566,28	832.623,77	40.654.667,33	0,00	94.542.857,38	0,00	21.073.849,21	-73.469.008,17	-1.444.715.299,89
2053	20.662.313,58	50.490.616,89	764.119,39	41.442.869,69	0,00	92.697.605,97	0,00	20.662.313,58	-72.035.292,39	-1.516.750.592,28
2054	20.229.712,31	47.915.031,22	698.827,64	42.143.035,02	0,00	90.756.893,88	0,00	20.229.712,31	-70.527.181,56	-1.587.277.773,85
2055	19.775.863,79	45.337.485,29	636.682,42	42.746.620,92	0,00	88.720.788,62	0,00	19.775.863,79	-68.944.924,83	-1.656.222.698,67
2056	19.301.326,28	42.766.573,33	577.664,76	43.247.624,97	0,00	86.591.863,06	0,00	19.301.326,28	-67.290.536,78	-1.723.513.235,46
2057	18.807.491,80	40.211.320,81	521.773,88	43.643.270,50	0,00	84.376.365,19	0,00	18.807.491,80	-65.568.873,39	-1.789.082.108,84
2058	18.295.496,92	37.680.988,93	469.011,01	43.929.394,06	0,00	82.079.393,99	0,00	18.295.496,92	-63.783.897,07	-1.852.866.005,91
2059	17.766.753,34	35.184.917,34	419.365,84	44.102.999,65	0,00	79.707.282,84	0,00	17.766.753,34	-61.940.529,49	-1.914.806.535,40
2060	17.222.035,66	32.732.272,92	372.815,03	44.158.418,82	0,00	77.263.506,77	0,00	17.222.035,66	-60.041.471,11	-1.974.848.006,52
2061	16.663.894,78	30.332.426,68	329.324,15	44.097.759,16	0,00	74.759.509,99	0,00	16.663.894,78	-58.095.615,21	-2.032.943.621,73
2062	16.093.146,14	27.994.232,42	288.869,49	43.915.848,91	0,00	72.198.950,82	0,00	16.093.146,14	-56.105.804,68	-2.089.049.426,41
2063	15.512.504,93	25.725.935,39	251.416,54	43.616.658,53	0,00	69.594.010,45	0,00	15.512.504,93	-54.081.505,52	-2.143.130.931,93
2064	14.923.857,80	23.535.293,36	216.951,26	43.200.908,38	0,00	66.953.152,99	0,00	14.923.857,80	-52.029.295,19	-2.195.160.227,12
2065	14.262.651,32	21.429.537,72	185.479,91	42.371.753,65	0,00	63.986.771,28	0,00	14.262.651,32	-49.724.119,96	-2.244.884.347,08
2066	13.671.220,96	19.414.947,10	156.971,46	41.761.508,79	0,00	61.333.427,35	0,00	13.671.220,96	-47.662.206,39	-2.292.546.553,47
2067	13.078.359,11	17.497.064,95	131.382,94	41.045.213,42	0,00	58.673.661,31	0,00	13.078.359,11	-45.595.302,20	-2.338.141.855,68
2068	12.486.771,44	15.680.510,17	108.639,13	40.230.462,36	0,00	56.019.611,67	0,00	12.486.771,44	-43.532.840,23	-2.381.674.695,90
2069	11.898.170,94	13.969.105,35	88.645,33	39.321.212,69	0,00	53.378.963,38	0,00	11.898.170,94	-41.480.792,44	-2.423.155.488,34
2070	11.315.079,30	12.365.620,71	71.291,83	38.326.117,09	0,00	50.763.029,63	0,00	11.315.079,30	-39.447.950,32	-2.462.603.438,67
2071	10.740.150,95	10.871.769,91	56.464,47	37.255.484,54	0,00	48.183.718,93	0,00	10.740.150,95	-37.443.567,97	-2.500.047.006,64
2072	10.175.591,32	9.488.533,22	43.993,76	36.118.398,63	0,00	45.650.925,61	0,00	10.175.591,32	-35.475.334,29	-2.535.522.340,93
2073	9.622.682,08	8.216.184,76	33.687,82	34.920.527,04	0,00	43.170.399,62	0,00	9.622.682,08	-33.547.717,55	-2.569.070.058,48
2074	9.083.451,51	7.054.119,53	25.324,65	33.671.796,34	0,00	40.751.240,52	0,00	9.083.451,51	-31.667.789,01	-2.600.737.847,48
2075	8.561.482,72	6.000.894,15	18.660,13	32.389.968,90	0,00	38.409.523,18	0,00	8.561.482,72	-29.848.040,46	-2.630.585.887,94
2076	8.056.693,53	5.054.314,17	8.809,41	31.081.755,43	0,00	36.144.879,01	0,00	8.056.693,53	-28.088.185,48	-2.658.674.073,42
2077	7.573.489,87	4.211.495,34	6.191,68	29.759.387,33	0,00	33.977.074,35	0,00	7.573.489,87	-26.403.584,47	-2.685.077.657,89
2078	7.111.913,62	3.468.733,08	4.228,31	28.433.335,70	0,00	31.906.297,08	0,00	7.111.913,62	-24.794.383,46	-2.709.872.041,36
2079	6.675.214,08	2.821.379,62	2.790,74	27.122.954,29	0,00	29.947.124,65	0,00	6.675.214,08	-23.271.910,56	-2.733.143.951,92
2080	6.263.679,92	2.263.989,98	1.767,43	25.835.094,65	0,00	28.100.852,06	0,00	6.263.679,92	-21.837.172,14	-2.754.981.124,06
2081	5.877.324,02	1.790.518,49	1.062,22	24.575.956,41	0,00	26.367.537,11	0,00	5.877.324,02	-20.490.213,09	-2.775.471.337,15
2082	5.518.687,44	1.394.234,13	597,50	23.363.748,16	0,00	24.758.579,79	0,00	5.518.687,44	-19.239.892,36	-2.794.711.229,51
2083	5.188.407,60	1.067.756,44	311,04	22.208.772,37	0,00	23.276.839,85	0,00	5.188.407,60	-18.088.432,25	-2.812.799.661,76
2084	4.886.009,17	803.345,10	148,00	21.116.691,61	0,00	21.920.184,71	0,00	4.886.009,17	-17.034.175,54	-2.829.833.837,30
2085	4.610.021,88	593.151,85	63,50	20.088.802,93	0,00	20.682.018,29	0,00	4.610.021,88	-16.071.996,41	-2.845.905.833,71
2086	4.359.369,62	429.225,81	24,10	19.128.262,98	0,00	19.557.512,89	0,00	4.359.369,62	-15.198.143,27	-2.861.103.976,97
2087	4.132.004,12	303.722,89	7,94	18.233.748,41	0,00	18.537.479,24	0,00	4.132.004,12	-14.405.475,11	-2.875.509.452,09
2088	3.926.616,71	209.502,26	2,19	17.406.541,79	0,00	17.616.046,24	0,00	3.926.616,71	-13.689.429,53	-2.889.198.881,62
2089	3.740.465,94	140.371,06	0,44	16.640.543,43	0,00	16.780.914,93	0,00	3.740.465,94	-13.040.448,99	-2.902.239.330,61
2090	3.571.873,13	90.954,26	0,03	15.933.599,90	0,00	16.024.554,19	0,00	3.571.873,13	-12.452.681,06	-2.914.692.011,67

Dados Fornecidos para a Avaliação

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de PATY DO ALFERES - RJ na posição de 31/12/2015 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2015, resumidos no Item 4.

Regulamento (Lei Municipal) do Plano de benefícios do Fundo de Previdência do município de PATY DO ALFERES - RJ.

Av. 13 de Maio 13 salas 2313 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.031-901
Telefax 21 22401584 www.sams-atuaria.com.br

SAMS Atuária

r

Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

Para o equacionamento do passivo atuarial do atuarial ou tempo de serviço passado, foi elaborado um plano de custeio com aportes mensais para os próximos 33 anos, conforme estabelecido no artigo 18 da Portaria MPAS nº 403/2008, a seguir:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2016	382.115,73	31.842,98
2017	536.015,90	44.667,99
2018	692.955,85	57.746,32
2019	852.981,01	71.081,75
2020	1.016.137,37	84.678,11
2021	1.182.471,56	98.539,30
2022	1.352.030,82	112.669,24
2023	1.524.863,02	127.071,92
2024	1.701.016,66	141.751,39
2025	1.880.540,88	156.711,74
2026	2.063.485,49	171.957,12
2027	2.249.900,94	187.491,75
2028	2.439.838,35	203.319,86
2029	2.633.349,51	219.445,79
2030	2.830.486,92	235.873,91
2031	3.031.303,74	252.608,64
2032	3.235.853,84	269.654,49
2033	3.444.191,82	287.015,98
2034	3.656.372,97	304.697,75
2035	3.872.453,33	322.704,44
2036	3.911.177,86	325.931,49
2037	3.950.289,64	329.190,80
2038	3.989.792,53	332.482,71
2039	4.029.690,46	335.807,54
2040	4.069.987,36	339.165,61
2041	4.110.687,24	342.557,27
2042	4.151.794,11	345.982,84
2043	4.193.312,05	349.442,67
2044	4.235.245,17	352.937,10
2045	4.277.597,62	356.466,47
2046	4.320.373,60	360.031,13
2047	4.363.577,34	363.631,44
2048	4.407.213,11	367.267,76

Av. 13 de Maio 13 salas 2313 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.031-901
Telefax 21 22401584 www.sams-atuaria.com.br

SAMS Atuária

r

Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação dos Aportes Proposto

A amortização deste passivo será pelos próximos 34 anos deste período, a amortização se fará por meios de aportes mensais tendo como parâmetro a folha de salários de contribuição dos servidores de cargo efetivo ativo e será mensurada em cada avaliação atuarial, conforme estabelecido no artigo 18 da Portaria MPAS nº 403/2008, cujo quadro apresentou os valores a seguir:

Av. 13 de Maio 13 salas 2313 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.031-901
Telefax 21 22401584 www.sams-atuaria.com.br

SAMS Atuária

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
dez-15					31.596.489,49
dez-16	19.298.774,41	382.115,73	380.264,78	1	33.098.866,63
dez/17	19.491.762,16	536.015,90	505.675,38	2	34.532.936,48
dez/18	19.686.679,78	692.955,85	682.934,58	3	35.891.470,95
dez/19	19.883.546,58	852.981,01	836.573,44	4	37.166.761,51
dez/20	20.082.382,04	1.016.137,37	991.763,94	5	38.350.589,75
dez/21	20.283.205,86	1.182.471,56	1.148.517,91	6	39.434.196,15
dez/22	20.486.037,92	1.352.030,82	1.306.847,28	7	40.408.246,99
dez/23	20.690.898,30	1.524.863,02	1.466.764,04	8	41.262.799,25
dez/24	20.897.807,29	1.701.016,66	1.628.280,30	9	41.987.263,36
dez/25	21.106.785,36	1.880.540,88	1.791.408,20	10	42.570.363,83
dez/26	21.317.853,21	2.063.485,49	1.956.160,01	11	43.000.097,31
dez/27	21.531.031,74	2.249.900,94	2.122.548,06	12	43.263.688,36
dez/28	21.746.342,06	2.439.838,35	2.290.584,75	13	43.347.542,33
dez/29	21.963.805,48	2.633.349,51	2.460.282,60	14	43.237.195,61
dez/30	22.183.443,54	2.830.486,92	2.631.654,19	15	42.917.262,71
dez/31	22.405.277,97	3.031.303,74	2.804.712,18	16	42.371.380,26
dez/32	22.629.330,75	3.235.853,84	2.979.469,34	17	41.582.147,64
dez/33	22.855.624,06	3.444.191,82	3.155.938,51	18	40.531.063,99
dez/34	23.084.180,30	3.656.372,97	3.334.132,61	19	39.198.461,45
dez/35	23.315.022,10	3.872.453,33	3.514.064,67	20	37.563.434,42
dez/36	23.548.172,32	3.911.177,86	3.532.013,07	21	35.790.436,42
dez/37	23.783.654,05	3.950.289,64	3.550.053,13	22	33.870.790,50
dez/38	24.021.490,59	3.989.792,53	3.568.185,34	23	31.795.295,10
dez/39	24.261.705,49	4.029.690,46	3.586.410,16	24	29.554.192,55
dez/40	24.504.322,55	4.069.987,36	3.604.728,07	25	27.137.135,64
dez/41	24.749.365,77	4.110.687,24	3.623.139,53	26	24.533.152,24
dez/42	24.996.859,43	4.151.794,11	3.641.645,04	27	21.730.607,72
dez/43	25.246.828,03	4.193.312,05	3.660.245,06	28	18.717.165,18
dez/44	25.499.296,31	4.235.245,17	3.678.940,08	29	15.479.743,31
dez/45	25.754.289,27	4.277.597,62	3.697.730,60	30	12.004.471,61
dez/46	26.011.832,16	4.320.373,60	3.716.617,08	31	8.276.643,04
dez/47	26.271.950,48	4.363.577,34	3.735.600,03	32	4.280.663,79
dez/48	26.534.669,99	4.407.213,11	3.754.679,93	33	0,00

Av. 13 de Maio 13 salas 2313 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.031-901
Telefax 21 22401584 www.sams-atuaria.com.br

SAMS Atuária

Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado.

O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período no qual é previsto que este irá trabalhar para a empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço. O custo alocado a cada ano de serviço corresponderá ao valor dos benefícios esperados atribuídos àquele ano em particular.

Nas situações onde a fórmula de cálculo do benefício estabelece um determinado nível de benefício para cada ano de serviço, a alocação de benefício esperado entre os anos de serviço é baseada na sua fórmula de cálculo. Nos demais casos, ou se o nível de benefício previsto para o final da carreira do empregado for substancialmente superior ao valor apurado nos anos iniciais de serviço, a alocação em questão é calculada com base na distribuição pró-rata do benefício esperado, considerando o tempo de serviço que o empregado deve completar para se tornar elegível.

A reserva matemática individual atribuída a um participante corresponde ao valor presente dos benefícios esperados deste participante alocados aos anos de serviço anteriores ao da avaliação atuarial. Para os aposentados ou já elegíveis ao benefício, esta reserva equivale ao valor presente total dos benefícios atuais ou esperados. O custo do serviço corrente de um participante ativo corresponde ao valor presente dos benefícios atribuídos ao exercício fiscal corrente. O custo do serviço corrente do plano de benefícios é obtido pela soma dos custos dos serviços correntes individuais, e o valor presente das obrigações atuariais do plano de benefícios corresponde à soma das reservas matemáticas de todos os participantes do plano.

Resumo das Premissas Atuariais

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2015 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 6%aa de acordo com a legislação vigente.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o *"benchmark"* utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada* , a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado de 27/06/2015 para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,5% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 11,83% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 6,00% .

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada como poderá ser observado das remunerações do banco de dados dos ativos encaminhado nos últimos três anos, não houve

alteração no período compreendido entre dezembro/2013 e Dezembro/2015 como consta das informações.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do para DRAA 2015"., crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do beneficio foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabelas, a seguir, apresentam as probabilidades obtidas com base nas principais tábuas biométricas utilizadas.

x	IBGE-2012	qxi - IAPB55	IX ALVARO VINDAS	Hx
0	0,021638	0,0000	0,00000	0
1	0,002026	0,0000	0	0
2	0,001075	0,0000	0	0
3	0,000716	0,0000	0	0
4	0,000529	0,0000	0	0
5	0,000416	0,0000	0	0
6	0,000343	0,0000	0	0
7	0,000293	0,0000	0	0
8	0,000260	0,0000	0	0
9	0,000242	0,0000	0	0
10	0,000238	0,0000	0	0
11	0,000250	0,0000	0	0
12	0,000284	0,0000	0	0
13	0,000339	0,0000	0	0
14	0,000471	0,0000	0,00059	0
15	0,000701	0,2762	0,00059	0
16	0,000870	0,2231	0,00058	0
17	0,001027	0,1825	0,00058	0
18	0,001159	0,1467	0,00058	0
19	0,001271	0,1174	0,00058	0
20	0,001386	0,0967	0,00057	0
21	0,001500	0,0824	0,00057	0
22	0,001586	0,0728	0,00057	0
23	0,001636	0,0665	0,00057	0
24	0,001661	0,0620	0,00057	0
25	0,001677	0,0606	0,00057	0
26	0,001697	0,0597	0,00057	0
27	0,001725	0,0588	0,00057	0
28	0,001767	0,0580	0,00058	0
29	0,001822	0,0573	0,00059	0
30	0,001882	0,0565	0,00059	0
31	0,001947	0,0558	0,0006	0
32	0,002022	0,0550	0,00061	0
33	0,002112	0,0543	0,00063	0
34	0,002215	0,0536	0,00065	0
35	0,002331	0,0532	0,00067	0
36	0,002460	0,0529	0,0007	0
37	0,002605	0,0527	0,00074	0
38	0,002767	0,0526	0,00078	0
39	0,002947	0,0525	0,00082	0
40	0,003143	0,0524	0,00087	0
41	0,003357	0,0523	0,00092	0
42	0,003593	0,0522	0,00099	0
43	0,003854	0,0521	0,00105	0
44	0,004138	0,0520	0,00112	0
45	0,004450	0,0519	0,0012	0
46	0,004784	0,0523	0,00129	0
47	0,005127	0,0543	0,00139	0
48	0,005477	0,0578	0,00151	0
49	0,005840	0,0618	0,00163	0

x	IBGE-2012	qxi - IAPB55	IX ALVARO VINDAS	Hx
50	0,006226	0,0668	0,00178	0
51	0,006654	0,0710	0,00194	0
52	0,007142	0,0754	0,00213	0
53	0,007703	0,0781	0,00234	0
54	0,008332	0,0807	0,0026	0
55	0,009015	0,0825	0,0029	0
56	0,009738	0,0836	0,00326	0
57	0,010496	0,0837	0,00371	0
58	0,011285	0,0800	0,00425	0
59	0,012114	0,0758	0,00491	0
60	0,013009	0,0707	0,00572	0
61	0,013982	0,0660	0,00671	0
62	0,015030	0,0621	0,0079	0
63	0,016160	0,0600	0,00933	0
64	0,017384	0,0594	0,01107	0
65	0,018684	0,0591	0,01317	0
66	0,020102	0,0590	0,01568	0
67	0,021726	0,0590	0,01865	0
68	0,023608	0,0592	0,0222	0
69	0,025729	0,0599	0,02641	0
70	0,028025	0,0611	0,03143	0
71	0,030465	0,0628	0,03741	0
72	0,033093	0,0650	0,04451	0
73	0,035916	0,0678	0,05297	0
74	0,038948	0,0712	0,06303	0
75	0,042197	0,0750	0,07501	0
76	0,045691	0,0800	0,08926	0
77	0,049476	0,0880	0,10622	0
78	0,053594	0,0950	0,12641	0
79	0,058064	0,1042	0,15042	0
80	0,058064	0,1136	0,179	0
81	0,069222	0,1232	0,21301	0
82	0,074921	0,1330	0,25349	0
83	0,081089	0,1480	0,30165	0
84	0,087766	0,1620	0,35896	0
85	0,094991	0,1860	0,42716	0
86	0,102812	0,2170	0,50832	0
87	0,111277	0,2550	0,60491	0
88	0,120439	0,3000	0,71984	0
89	0,130355	0,3583	0,85661	0
90	0,141087	0,4167	0	0
91	0,152703	0,4750	0	0
92	0,165275	0,5333	0	0
93	0,178883	0,5917	0	0
94	0,193611	0,6500	0	0
95	0,209551	0,7083	0	0
96	0,226804	0,7666	0	0
97	0,245477	0,8250	0	0
98	0,265687	0,8833	0	0
99	1,000000	0,9416	0	0

Características Básicas do Regime Próprio do Município de PATY DO ALFERES - RJ(Benefício Definido)

Situação: aberto a novas adesões, existindo participantes ativos, assistidos e pensionistas.

Definições

Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo RPPS, ou beneficiários destes, que recebem benefício (pensionistas).

Benefícios Concedidos

Aposentadoria por Invalidez;
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
Aposentadoria por Idade
Aposentadoria Compulsória;
Pensão por Morte;

Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados da seguinte forma:

Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;
Benefícios sem paridade =reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.

Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdência

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de PATY DO ALFERES - RJ.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo, para fins de atendimento à Legislação:

É oportuno registrar que em nenhum momento a SAMS questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pela MPS.

Considerações Finais

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de PATY DO ALFERES - RJ encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2015 do MPS:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	18
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	18

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos municípios avaliada os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional n° 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	59
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	54
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	51

Com relação à Meta Atuarial

Neste sentido para amortizar o déficit técnico apresentado estipulamos um aporte mensal inicial de R$31.842,98 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) pelo prazo de 33 anos e com crescimento anual pelos próximos 20 anos de assim descriminados:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2016	382.115,73	31.842,98
2017	536.015,90	44.667,99
2018	692.955,85	57.746,32
2019	852.981,01	71.081,75
2020	1.016.137,37	84.678,11
2021	1.182.471,56	98.539,30
2022	1.352.030,82	112.669,24
2023	1.524.863,02	127.071,92
2024	1.701.016,66	141.751,39
2025	1.880.540,88	156.711,74
2026	2.063.485,49	171.957,12
2027	2.249.900,94	187.491,75
2028	2.439.838,35	203.319,86
2029	2.633.349,51	219.445,79
2030	2.830.486,92	235.873,91
2031	3.031.303,74	252.608,64
2032	3.235.853,84	269.654,49
2033	3.444.191,82	287.015,98
2034	3.656.372,97	304.697,75
2035	3.872.453,33	322.704,44
2036	3.911.177,86	325.931,49
2037	3.950.289,64	329.190,80
2038	3.989.792,53	332.482,71
2039	4.029.690,46	335.807,54
2040	4.069.987,36	339.165,61
2041	4.110.687,24	342.557,27
2042	4.151.794,11	345.982,84
2043	4.193.312,05	349.442,67
2044	4.235.245,17	352.937,10
2045	4.277.597,62	356.466,47
2046	4.320.373,60	360.031,13
2047	4.363.577,34	363.631,44
2048	4.407.213,11	367.267,76

A premissa de crescimento real dos salários selecionada como poderá ser observado das remunerações do banco de dados dos ativos encaminhado nos últimos três anos, não sofreu uma alteração superior ao IPCA no período compreendido entre dezembro/2013 e Dezembro/2015 como consta das informações.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que esta compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido na letra F.14 quadro 6, "das Instruções para preenchimento do para DRAA 2015"., crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2015 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCa acumulado do ano de 2015 mais 6%aa (17,31%) uma variação de -5,64% em relação ao mínimo atuarial

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Políticas de Investimentos	17,31%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	11,67%
Inflação anual - 2015:	6,73%
Indexador:	IPCA

Justificativa Técnica: Devemos destacar o parecer da entidade com relação ao déficit técnico apurado ao qual destacamos "Com isto, sabemos que um déficit deverá ser apurado, mas, não há obrigatoriedade do equacionamento imediato do déficit se o mesmo for conjuntural, de valor inferior a 10% do exigível atuarial e o fluxo financeiro do plano for suficiente para a cobertura dos compromissos do exercício seguinte ao da ocorrência do déficit.

Neste sentido, o déficit apurado no Plano de Benefícios no exercício de 2015 é superior a 10% do exigível atuarial, contudo apresenta características conjunturais tendo em vista, principalmente, o descolamento do retorno dos investimentos e o reajuste dos benefícios e salários. Além disso, entendemos deve ser ressaltado que o Regime de Previdência tem um fluxo financeiro positivo considerando que possui recursos suficientes para honrar os compromissos do exercício de 2016. Por estes motivos, o regime devera programar para o próximo exercício o equacionamento do déficit de 2016."

Evolução das Provisões Matemática

Atendendo a instrução de preenchimento do DRAA 2015 a seguir apresentamos a evolução das provisões matemáticas para os próximos 12 meses utilizando as mesmas hipóteses e premissas atuariais da reavaliação atuarial, somente acrescentando 1 ano a idade, ao tempo de contribuição e crescimento salarial compatível com a reavaliação atuarial.

Mês	VASF	VABF	VACF	PMBC	VABF A	VABF ENTE	VABF	PMBaC	VACompF a
		CONCEDIDO	APOSENT						
(K)		S	E PENS		CONCEDER		SERVIDOR		Receber
dez/15	145.168.886,69	44.929.408,91	-55.807,61	44.873.601,30	119.106.467,56	-26.204.928,17	-15.968.577,54	76.932.961,85	-16.403.587,65
jan/16	144.727.388,50	44.972.242,41	-55.923,74	44.916.318,67	119.731.822,32	-26.171.656,78	-15.920.012,73	77.640.152,80	-16.470.406,47
fev/16	144.285.890,31	45.015.075,90	-56.039,86	44.959.036,04	120.357.177,08	-26.138.385,39	-15.871.447,93	78.347.343,75	-16.537.225,30
mar/16	143.844.392,13	45.057.909,40	-56.155,99	45.001.753,41	120.982.531,83	-26.105.114,00	-15.822.883,13	79.054.534,70	-16.604.044,12
abr/16	143.402.893,94	45.100.742,89	-56.272,11	45.044.470,78	121.607.886,59	-26.071.842,61	-15.774.318,33	79.761.725,65	-16.670.862,95
mai/16	142.961.395,75	45.143.576,39	-56.388,23	45.087.188,15	122.233.241,35	-26.038.571,22	-15.725.753,53	80.468.916,60	-16.737.681,77
jun/16	142.519.897,56	45.186.409,88	-56.504,36	45.129.905,52	122.858.596,11	-26.005.299,83	-15.677.188,73	81.176.107,55	-16.804.500,60
jul/16	142.078.399,38	45.229.243,38	-56.620,48	45.172.622,90	123.483.950,87	-25.972.028,43	-15.628.623,93	81.883.298,50	-16.871.319,42
ago/16	141.636.901,19	45.272.076,87	-56.736,60	45.215.340,27	124.109.305,62	-25.938.757,04	-15.580.059,13	82.590.489,45	-16.938.138,25
set/16	141.195.403,00	45.314.910,36	-56.852,73	45.258.057,64	124.734.660,38	-25.905.485,65	-15.531.494,33	83.297.680,40	-17.004.957,07
out/16	140.753.904,82	45.357.743,86	-56.968,85	45.300.775,01	125.360.015,14	-25.872.214,26	-15.482.929,53	84.004.871,35	-17.071.775,90
nov/16	140.312.406,63	45.400.577,35	-57.084,97	45.343.492,38	125.985.369,90	-25.838.942,87	-15.434.364,73	84.712.062,30	-17.138.594,73
dez/16	139.870.908,44	45.443.410,85	-57.201,10	45.386.209,75	126.610.724,66	-25.805.671,48	-15.385.799,93	85.419.253,25	-17.205.413,55

Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

Quadro Comparativo das três ultima avaliações

PATY DO ALFERES
PLANO DE CUSTEIO COM TAXA ADM

ITENS	Data Base : dez/15 CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	12,07%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	0,60%	0,00%
Pensão de Ativos	1,38%	0,00%
Reversão em Pensão Programada	1,79%	0,00%
Reversão em Pensão Não Programada	0,24%	0,00%
Auxilio Doença	0,61%	0,00%
Salario Maternidade	0,00%	0,00%
Auxilio Reclusao	0,00%	0,00%
Salario Familia	0,00%	0,00%
Aliquota Administrativa	0,00%	0,00%
TOTAL ALIQUOTA	16,69%	0,00%

PATY DO ALFERES
PLANO DE CUSTEIO COM TAXA ADM

ITENS	Data Base : dez/14 CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	16,17%	0,00%
Reversão em Pensão	0,82%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	2,05%	0,00%
Reversão em Pensão	2,08%	0,00%
Pensão de Ativos	0,45%	0,00%
Auxilio Doença	0,71%	0,00%
Salario Maternidade	0,00%	0,00%
Auxilio Reclusao	0,00%	0,00%
Salario Familio	0,00%	0,00%
taxa de adm	0,00%	0,00%
Total	22,28%	0,00%

PATY DO ALFERES
PLANO DE CUSTEIO COM TAXA ADM

ITENS	Data Base : dez/13 CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	16,82%	0,00%
Reversão em Pensão	0,68%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	1,77%	0,00%
Reversão em Pensão	1,94%	0,00%
Pensão de Ativos	0,28%	0,00%
Auxilio Doença	0,79%	0,00%
Salario Maternidade	0,00%	0,00%
Auxilio Reclusao	0,00%	0,00%
Salario Familio	0,00%	0,00%
taxa de adm	2,91%	0,00%
Total	25,19%	0,00%

PROVISÕES MATEMÁTICAS REAVALIADAS ATUARIALMENTE

Provisão Matemática de Benefícios Concedido Liquida	R$ 44.873.601,30
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder Liquida	R$ 76.932.961,85
Dividas Patronal reconhecida em Lei	R$ 0,00
Compensação Previdência a Receber (*)	-R$ 16.403.587,65
Provisão Matemática	R$ 105.402.975,51
Patrimônio Liquido	R$ 73.806.486,02
Resultado Déficit/Superávit Técnico	-R$ 31.596.489,49

Demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

PATY DO ALFERES				
PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL				
			Data Base :*dez/15*	
ITENS	**REGIME FINANCEIRO**	**VALORES PREVISTO 2016**	**TOTAL DA FOLHA ANUAL 2016**	**% DE CUSTO**
Aposentadoria Programada	CAP	**2.469.123,80**	**20.456.700,88**	**0,12**
Aposentadoria Especial Professor	CAP	**1.145.575,25**	**20.456.700,88**	**0,06**
Aposentadoria Não Programada	CAP	**122.740,21**	**20.456.700,88**	**0,01**
Pensão de Ativos	CAP	**282.302,47**	**20.456.700,88**	**0,01**
Reversão em Pensão Programada	CAP	**366.174,95**	**20.456.700,88**	**0,02**
Reversão em Pensão Não Programada	CAP	**49.096,08**	**20.456.700,88**	**0,00**
Auxilio Doença	RS	**124.785,88**	**20.456.700,88**	**0,01**
Salário Maternidade	RS	**0,00**	**20.456.700,88**	**0,00**
Auxilio Reclusão	RS	**0,00**	**20.456.700,88**	**0,00**
Salário Família	RS	**0,00**	**20.456.700,88**	**0,00**
Alíquota Administrativa	RS	**0,00**	**20.456.700,88**	**0,00**
TOTAL ALÍQUOTA		**4.559.798,63**		**22,29%**
Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município				